



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

PROJETO DE EMENDA Nº 003 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº

007/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 1º E EXCLUI O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU CARUS, ELIO GADENZ, JANDIR MARTINELLI e NELCIR OLDRA, todos Vereadores do Município de Ponte Preta - RS, devidamente amparados na Lei Orgânica e no Regimento Interno, vem propor o presente Projeto de Emenda:

Art. 1º - Exclui-se o inciso I do Artigo 1º.

Art. 2º - O § 1º do inciso II passa a contar com a seguinte redação: "O Direito de Uso dos bens municipais, de que trata o "caput", deste artigo, será concedido até o dia 31/12/2020.

Art. 3º - Exclui-se o § 2º, do inciso II do Artigo 1º.

Art. 4º - Exclui-se o Artigo 2º.

Art. 5º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Justificativa: A emenda é proposta com o fim de evitar a restrição da utilização dos bens públicos pela população. Já a emenda relativa ao prazo é feita no intuito de que não haja interferência na próxima Gestão Administrativa.

Ponte Preta, RS, 19 de março de 2018.


JANDIR MARTINELLI

Vereador PTB


ELIO GADENZ

Vereador PTB

ALCEU CARUS

Vereador PP


NELCIR OLDRA

Vereador PP

APROVADO em 19/03/18
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS